



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CONTRATAÇÃO

A) DADOS CADASTRAIS:

1) Tipo / Número do Instrumento Contratual: Contrato nº 43/2020		2) Processo Administrativo: Exp nº 1.796/17 e 0745/20 - SEI 7410.2022/0003613-8 (peça 05)	
3) Unidade / Entidade Contratante: Companhia de Engenharia de Tráfego - CET			
4) Objeto da Contratação: Prestação de serviços de manutenção, com correspondente fornecimento de materiais, atinentes a execução de sinalização viária horizontal, vertical, dispositivos de proteção e serviços complementares, referentes ao Lote 2 (cláusula 1.1, fl. 13 da peça 05).			
5) Origem da Contratação:	☒ Licitação	☐ Ata de Registro de Preços:	☐ Dispensa
	Nº: Conc 02/18 Análise no TC nº: 5358/2018 e 3366/2020	Nº Validade: Análise no TC nº:	☐ Inexigibilidade
6) Contratado: CONSÓRCIO SÃO PAULO SEGURO, CNPJ 38.372.854/0001-71 (constituído pelas empresas: ARC Comercio Construção e Administração de Serviços Ltda - CNPJ 01.565.706/0001-63, COBRASIN Brasileira de Sinalização e Construção Ltda - CNPJ 38.955.662/0001-98 e SITRAN Sinalização de Trânsito Industrial Ltda - CNPJ 16.502.551/0001-93)			
7) Valor da Contratação: R\$ 42.764.792,00 (cláusula 8.1-fl. 18 da peça 05)		8) Vigência: 12 meses da assinatura - 14.09.2020 (cláusula 2.1 - fl. 13 da peça 05)	
9) Índice de Reajuste Econômico: IPC-FIPE (cláusula 10.1 - fl. 31 da peça 05)			10) Data Base: Data limite da proposta, 28.11.2019 (cláusula 8.1, fl. 18 da peça 05)

B) FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

11) Datas dos Eventos:	Data:	Evidência às fls.:	
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO	02.09.2020	03 da peça 05	
INSTRUMENTO CONTRATUAL	14.09.2020	12/37 da peça 05	
PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO NO DOC	14.10.2020	162 da peça 05	
12) Dotação Onerada:			
Nº da Nota de Empenho	Data	Valor	Fls.
N.A.			
13) Descrição do Projeto / Atividade / Elemento de Despesa: N.A.			

C) AVALIAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

14) Itens de Avaliação	Resultados
14.1 - A contratação foi precedida de requisição devidamente justificada, constando as quantidades estimadas, em função das necessidades e finalidade da unidade / entidade (LF 8.666/93): A contratação encontra-se justificada, conforme consta nos autos do Expediente 1796/17, referente à Concorrência 02/18 (analisada no relatório de Acompanhamento de Edital - peça 01 do eTCM 5358/2018).	Sem infringências. ▼ Folhas:
14.2 - Na convocação de licitantes remanescentes foi obedecida a ordem de classificação (LF 8.666/93 - art. 64, § 2º).	Não se aplica. ▼ Folhas:



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CONTRATAÇÃO

14.3 - No caso de dispensa de licitação, estão devidamente justificadas as causas que caracterizaram a necessidade da contratação direta e a escolha do contratado (LF 8.666/93 - art. 24 e art. 26 incisos I, II e IV do parágrafo único; DM 44.279/03 - art. 12):	Não se aplica. Folhas:	▼
14.4 - No caso de inexigibilidade de licitação, estão devidamente justificadas as causas que caracterizaram a necessidade da contratação direta e a escolha do contratado (LF 8.666/93 - art. 25 e art. 26 incisos I, II e IV do parágrafo único; DM 44.279/03 - art. 13 a 17):	Não se aplica. Folhas:	▼
14.5 - No caso de dispensa ou inexigibilidade, estão devidamente justificados os preços contratados (LF 8.666/93 - art. 26 parágrafo único, inciso III do parágrafo único; DM 44.279/03 - art. 12):	Não se aplica. Folhas:	▼
14.6 - No caso de contratação oriunda de Ata de Registro de Preços, foi realizada a devida pesquisa prévia de preços de mercado, considerando a quantidade a ser adquirida (DM 44.279/03 - art. 34).	Não se aplica. Folhas:	▼
14.7 - No caso de contratação oriunda de Ata de Registro de Preços, a quantidade contratada está de acordo com o estipulado na referida Ata de RP.	Não se aplica. Folhas:	▼
14.8 - O Despacho de Autorização foi exarado pela Autoridade Competente e precedeu a contratação (LF 4.320/64 - art. 60; DM 44.279/03 - art. 44 e 45). O Despacho de autorização foi assinado pelo Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Roberto Lucca Molin, em 02.09.20 e publicado no DOC de 03.09.20 - p. 93.	Sem infringências. Folhas: 03 e 06 da peça 05	▼
14.9 - O Despacho de Ratificação foi exarado pela Autoridade Competente e publicado dentro dos prazos estabelecidos na legislação (LF 8.666/93 - art. 26).	Não se aplica. Folhas:	▼
14.10 - Os documentos fiscais do contratado estavam em vigência (LF 8.666/93 - art. 29; DM 44.279/03 - art. 40 e 41).	Sem infringências. Folhas: 69/146	▼
14.11 - A(s) Nota(s) de Empenho foi(ram) emitida(s) previamente e em valor(es) suficiente(s) para atender à despesa prevista para o exercício (LF 4.320/64 - art. 61; DM 23.639/87).	Não se aplica. Folhas:	▼



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CONTRATAÇÃO

14.12 - A classificação funcional programática é adequada (LF 4.320/64 e Lei Orçamentária).	Não se aplica. Folhas:	▼
14.13 - O contrato, estabelecendo com clareza e precisão as condições para a sua execução, foi celebrado de acordo com o disposto na legislação, contendo todas as cláusulas obrigatórias (LF 8.666/93 - art. 54 e 55).	Sem infringências. Folhas: 12/37 da peça 05	▼
14.14 - A formalização do contrato atendeu ao disposto na legislação, com a publicação resumida do instrumento contratual efetuada no prazo estabelecido (LM 13.278/02 - art. 26)	Com infringências. Folhas: 162 da peça 05	▼
DOC de 14.10.2020 - p. 78, não foi observado o prazo legal, vez que a publicação deveria ocorrer até 20d da assinatura (14.09.2020).		
14.15 - A garantia prestada pelo contratado foi prevista no instrumento convocatório e atendeu ao disposto na legislação (LF 8.666/93 - art. 56).	Sem infringências. Folhas: 152/155 e 158 da peça 05	▼
Apólice nº 0306920209907750421454000, de 09.09.2020, no valor de R\$ 2.138.239,60, vigência de 09.09.2020 a 22.01.2022 - Recibo 020498		
14.16 - A previsão para a duração do contrato atendeu ao disposto na legislação (LF 8.666/93 - art. 57).	Sem infringências. Folhas: 12/37 da peça 05	▼
Prazo de 12 meses a partir da assinatura do contrato, 14.09.2020 (Cláusula 2.1, fl. 13 da peça 05)		
14.17 - No caso de contratação direta, que implique na criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, foi atendido o artigo 16 da LC 101/00 (LRF).	Não se aplica. Folhas:	▼
14.18 - No caso de contratação que implique na substituição de servidores e empregados públicos, o seu valor está sendo contabilizado como "Outras Despesas de Pessoal", nos termos do § 1º do art. 18 da LC 101/00 (LRF).	Não se aplica. Folhas:	▼
14.19 - Verificar, no ÁTOMO-RADAR, se a contratação (contrato, convênio e aditamento) foi transmitida por meio do PUBnet para publicação no DOC.	Sem infringências. Folhas:	▼
O contrato consta do Sistema Átomo-Radar, sob o Id Licitação 1251432 e 1535182.		
14.20 - Na data de lavratura do ajuste, o contratado fazia parte do relatório de empresas inidôneas, publicada pela Prefeitura do Município em sua página na internet (gestão/suprimentos e serviços/empresas punidas).	Não Folhas: 82/84 da peça 05	▼
Listagem nº 10 de 13.08.2020		
14.21 - Há apenação para este contrato no ÁTOMO-RADAR?	Não	▼



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CONTRATAÇÃO

		Folhas:
De qual tipo:		▼
14.22 - Há outras apenações para este fornecedor no ÁTOMO-RADAR?		Não Folhas:
Quantas apenações:		
15) Observações:		
16) Conclusão:		
A contratação apresenta a seguinte irregularidade: - item 14.14.		
17) Nome(s) do(s) responsável(eis) por eventuais infringências constatadas:		
17.1 - Item	17.2 - Responsável (Nome e RF)	17.3 - CPF
14.14	Roberto Lucca Molin - Diretor Administrativo e Financeiro - RF 70.031-2 (autorizou a licitação e firmou o contrato, fls. 03 e 37 da peça 05)	
14.14	Eduardo Cavali Jorge - Diretor Adjunto de Sinalização e Tecnologia (firmou o contrato, fl. 37 da peça 05)	
14.14	Jair de Souza Dias - Presidente - RF 70033-9 (firmou o contrato, fl. 37 da peça 05)	
18) Analisado por:		19) Revisado por:
Fernanda Cristina Belchior Gonçalves - RF 20.185 Tarcila de Arruda Miranda - RF 20.175		Eng. Carlos Alberto Martinelli - TC 962 Supervisor de Equipes de Fiscalização e Controle 10